



## DECRETO Nº 5.439, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências

O Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal c/c Art. 16 da Lei Complementar nº 064/2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, sem paridade, ao servidor **Edson Márcio Vasconcelos Santos**, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração I, matrícula nº 4368, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, portador do CPF nº 195.060.406-30 e RG nº M-333.874, a partir do dia 01 de julho de 2010.

**Art. 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Raimundo Elias Novais Horta  
Prefeito Municipal em Exercício